



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Da Comissão da ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o projeto de lei nº 14/2026, que “autoriza a abertura ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.470.454,80, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.470.454,80, destinado principalmente ao reforço de dotações vinculadas às áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Designado relator, recebi a matéria acompanhada do parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e do parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e, após proceder à análise pertinente, passo à emissão do presente parecer, nos termos regimentais.

Até a presente fase de tramitação não foram apresentados emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.470.454,80, destinado principalmente ao reforço de dotações vinculadas às áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificado no texto da proposição.

No âmbito das competências desta Comissão, a análise da matéria concentra-se nos aspectos econômico, social e cultural. Sob o ponto de vista econômico, a abertura de crédito suplementar tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias já existentes, permitindo que a administração municipal disponha de recursos suficientes para a continuidade de suas atividades e para o atendimento das demandas que surgem ao longo do exercício financeiro. Tal medida contribui para a adequada execução do orçamento público, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos e possibilitando a manutenção do funcionamento regular dos serviços municipais.

Sob o aspecto social, observa-se que os recursos suplementares destinam-se principalmente a áreas essenciais para a população, como saúde, educação e assistência social. O fortalecimento dessas políticas públicas é fundamental para assegurar a prestação contínua

David Meirelles Uchoa
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

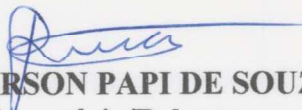
de serviços básicos à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, para a promoção da inclusão social e para o atendimento das necessidades coletivas do município.

No que se refere ao aspecto cultural, destaca-se que os investimentos e a manutenção das políticas públicas na área da educação, bem como as ações de assistência social, contribuem para o desenvolvimento humano e cultural da população, ampliando o acesso ao conhecimento, promovendo a formação cidadã e fortalecendo as bases para o desenvolvimento social e cultural da comunidade local.

CONCLUSÃO

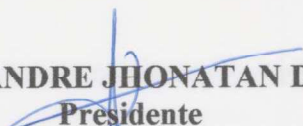
Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei nº 14/2026 apresenta relevância sob os aspectos econômico, social e cultural, motivo pelo qual opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de março de 2026.

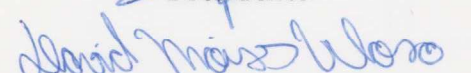


VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR



VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Presidente



VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Suplente